



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 635/94

Dianópolis, 13 de junho de 1994.

PROMOVE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 549/90,
"DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL RURAL DENO
MINADO FAZENDINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

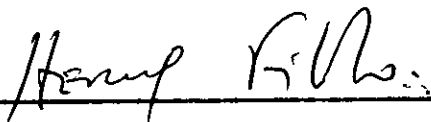
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, apro
vou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 01- Por este instrumento revoga-se os legais efeitos '
da Lei Municipal 549/90 "Desapropriação parcial do imóvel rural '
denominado Fazendinha".

Art. 02- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pro-
mover indenização ao desapropriado pelo tempo efetivo de uso, em
valores da ordem de 2.666 UNV's, pagáveis em até 05 (cinco) meses,
conforme as disponibilidades do Orário Público Municipal.

Art. 03- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção, revogando-se dispositivos correlatos ou contrárias disposi -
ções.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis-To.,
aos 13 dias do mês de junho de 1994.


Herney Ayres Rodrigues Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 634/94

Dianópolis, 10 de junho de 1994.

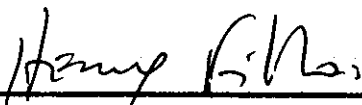
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CONJUNTO COM OS CLUBES E A LIGA MUNICIPAL DE ESPORTES, A RESPONSABILIDADE DE NOMINAR OS TROFÉUS COLOCADOS EM DISPUTA, NOS EVENTOS ESPORTIVOS PATROCINADOS PELO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 01 - Fica atribuído ao Chefe do Poder Público Municipal, em conjunto com os clubes e a liga Municipal de Esportes, a responsabilidade de nominar os troféus colocados em disputa, nos eventos organizados pela Diretoria de Desporto e Lazer do município de Dianópolis.

Art. 02 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 570/91, que "Dispõe sobre a oficial nominação dos troféus referentes aos campeonatos municipais, categorias adulto, aspirante e infanto-juvenil."

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis-To.,
aos 10 dias do mês de junho de 1994.


Hercy Ayres Rodrigues Filho
Prefeito Municipal